Exmo. Senhor
JOSÉ RIVALDO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Acari
Nesta

INDICAÇÃO Nº 049/2019

O Vereador signatário, no uso de sua função legislativa, e nos termos regimentais desta casa, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário que seja enviado expediente ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para que seja estendida isenção do IPVA, prevista no inciso XIV, art. 8º da Lei Estadual nº 6.967/1996, aos pescadores artesanais.

JUSTIFICATIVA

O pleito ora formulado, visa beneficiar pescadores artesanais, os quais se encontram em situação similar a dos trabalhadores rurais, ora beneficiados.

Enfim, solicito aos meus ilustres colegas a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa", em 28 de maio de 2019.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Vereador